



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746 - 1306

LEI MUNICIPAL N.º 1394/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de 91.000,00 (noventa e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Fonte	Valor (R\$)
02.09.10.301.0042 2.179 – Auxílio Financeiro Lei Complementar 173/2020 3.3.90.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	61	91.000,00
TOTAL		91.000,00

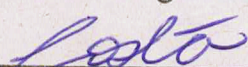
Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA – Plano Plurianual e à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos, Superávit Financeiro, apurado em exercícios anteriores, conforme disposto no §1º, inciso I do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor em até R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Mun. de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aos 05 de maio de 2022.

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 05 / 05 / 2022
Art. 86 Lei Orgânica

Visto